



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao suprimento e reabastecimento das unidades da rede municipal de saúde e das equipes de Vigilância Epidemiológica e Ambiental do Município de Pinheiros/ES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Com espeque no artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, bem como na necessidade de se encontrar a melhor solução para Aquisição de materiais médico-hospitalares, visando o pronto atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, é que se instaura o presente instrumento.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiros/ES identificou deficiência na quantidade de insumos médico hospitalares destinados ao suprimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde, compreendidos hospital (sede), UBS de atendimento primário, .

1.3. Os materiais são utilizados rotineiramente na execução dos serviços assistenciais e das atividades de prevenção, controle e monitoramento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo imprescindível assegurar seu fornecimento contínuo para evitar desabastecimento e garantir a regular prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4. Registra-se, ainda, que parte dos itens objeto da presente demanda não foi entregue no procedimento licitatório anterior, em razão da rescisão contratual da empresa vencedora, circunstância que reforça a necessidade da instauração de novo processo de contratação para recomposição dos estoques e manutenção das atividades institucionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. O município de Pinheiros ainda não possui Plano de Contratação Anual (PCA) aprovado. No entanto, as aquisições/compras previstas na pretensa contratação estão alinhadas com a ação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 Lei Municipal nº 1.704, de 10/12/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender adequadamente o objeto de Aquisição de materiais hospitalares, é fundamental que a solução apresente os seguintes requisitos:

Conformidade Técnica e Regulatória:

3.2. Os materiais deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos regulamentadores competentes, especialmente ABNT e INMETRO, quando aplicável.

Sustentabilidade

3.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a)** Colaborar com as medidas de consumo e uso racional da água e descarte responsável de lixo;
- b)** Utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência do produto com tal padronização. Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Preferir equipamentos de menor produção de ruído;
- c)** Não descartar produtos químicos em local inadequado; e
- d)** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo.

Fornecimento Parcelado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Prazo de Entrega:

3.5. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

3.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer no endereço **Rua João Soares de Moura Filho, s/n, Bairro Santo Antônio, ao lado da Escola Governador Carlos Lindemberg, próximo ao Estádio Municipal de Futebol**, ou em outro local previamente indicado pela Administração, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.7. O transporte dos produtos não deverá comprometer a integridade do objeto, sendo que, em caso de recusa do objeto da licitação por descumprimento das regras editalícias, a contratada deverá arcar com todos os custos de devolução e/ou substituição.

OBS: **As despesas com entrega, transporte e descarregamento dos materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração.**

Horário de Entrega:

3.8. As entregas deverão ser realizadas, preferencialmente, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

3.8.1. Apresentação de certificação:

- Os materiais deverão, preferencialmente, atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando aplicável, possuir certificação ou registro junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), observando os padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade exigidos para comercialização e utilização em território nacional.]

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Da especificação e quantidade dos produtos:

4.1.1. Para definição das quantidades foram utilizados os contratos recentes com objetos similares dos dois últimos anos, readequado às metas e projeções desta Administração para o exercício de 2025/2026.

4.1.2.

Itens	Descrição	Unid	Quantid.	Val.Unit	Valor Total
1	Cateter para acesso vascular periférico, calibre 16G, comprimento de cerca de 30mm a 32mm. Confeccionado em polímero radiopaco (Poliuretano ou Teflon), agulha em aço inox. Dotado de câmara de refluxo e sistema de segurança ativo ou passivo que recubra totalmente a agulha após o uso, atendendo integralmente aos requisitos de proteção contra acidentes com materiais perfurocortantes da NR32. Compatível com infusões de fluxo médio (mínimo de 50 mL/min). Estéril, de uso único e embalado individualmente. Obrigatório registro ativo na ANVISA	Unid	3.000	1,68	5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Cateter para acesso vascular periférico, calibre 18G, comprimento de cerca de 30mm a 32mm. Confeccionado em polímero radiopaco (Poliuretano ou Teflon), agulha em aço inox. Dotado de câmara de refluxo e sistema de segurança ativo ou passivo que recubra totalmente a agulha após o uso, atendendo integralmente aos requisitos de proteção contra acidentes com materiais perfurocortantes da NR32. Compatível com infusões de fluxo médio (mínimo de 50 mL/min). Estéril, de uso único e embalado individualmente. Obrigatório registro ativo na ANVISA	Unid	8.000	1,65	13.200,00
3	Cateter para acesso vascular periférico, calibre 20G, comprimento de cerca de 25mm a 32mm. Confeccionado em polímero radiopaco (Poliuretano ou Teflon), agulha em aço inox. Dotado de câmara de refluxo e sistema de segurança ativo ou passivo que recubra totalmente a agulha após o uso, atendendo integralmente aos requisitos de proteção contra acidentes com materiais perfurocortantes da NR32. Compatível com infusões de fluxo médio (mínimo de 55 mL/min). Estéril, de uso único e embalado individualmente. Obrigatório registro ativo na ANVISA	Unid	15.000	1,63	24.450,00
4	Cateter para acesso vascular periférico, calibre 26G, comprimento de cerca de 19mm. Confeccionado em polímero radiopaco (Poliuretano ou Teflon), agulha em aço inox. Dotado de câmara de refluxo e sistema de segurança ativo ou passivo que recubra totalmente a agulha após o uso, atendendo integralmente aos requisitos de proteção contra acidentes com materiais perfurocortantes da NR32. Compatível com infusões de fluxo médio (mínimo de 13 mL/min). Estéril, de uso único e embalado individualmente. Obrigatório registro ativo na ANVISA	Unid	400	1,45	580,00
5	Estesiômetro, aplicação: teste de sensibilidade cutânea, composição: 6 tubos com 1 par filamentos nylon especial	Unid	7	294,33	2.060,31
6	Luva cirúrgica, formato: anatômico, tamanho: 7, material: látex natural, tipo uso: descartável, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm	Par	2.000	1,91	3.820,00
7	Luva cirúrgica, formato: anatômico, tamanho: 7,50, material: látex natural, tipo uso: descartável, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, esterilidade: estéril, características adicionais:	Par	5.000	1,79	8.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	comprimento mínimo de 28cm				
8	Luva cirúrgica, formato: anatômico, tamanho: 8, material: látex natural, tipo uso: descartável, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm	Par	2.000	1,80	3.600,00
9	Luva para procedimento não cirúrgico, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, tamanho: grande, material: látex natural íntegro e uniforme, tipo uso: descartável, finalidade: resistente à tração, apresentação: atóxica, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável	Caixa com 100 Unid	700	27,33	19.131,00
10	Luva para procedimento não cirúrgico, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, tamanho: médio, material: látex natural íntegro e uniforme, tipo uso: descartável, finalidade: resistente à tração, apresentação: atóxica, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável	Caixa com 100 Unid	2.500	28,40	71.000,00
11	Luva para procedimento não cirúrgico, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, tamanho: pequeno, material: látex natural íntegro e uniforme, tipo uso: descartável, finalidade: resistente à tração, apresentação: atóxica, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável	Caixa com 100 Unid	2.000	27,24	54.480,00
12	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo uso: descartável, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica	Embalagem c/ 50 Unidades	2.000	9,47	18.940,00
13	Pipeta, tipo: pasteur, escala 0,5 em 0,5 ml, material: plástico, tipo uso: descartável, graduação: graduada, capacidade: 3 ml	Unid	10	57,04	570,40
14	Teste rápido para detecção qualitativa de gravidez (hcg). Embalagem/kit individual contendo: 01 tira reagente selada em envelope aluminizado, 01 frasco/tubo coletor de amostra e instruções de uso em língua portuguesa. Obrigatório registro ativo na ANVISA para diagnóstico in vitro. Sensibilidade analítica igual ou superior a 25 mUI/mL e exatidão/precisão mínima de 99%. Apresentação do resultado visual nítido (por linhas coloridas de controle e teste) em até 5 minutos	Kit	1.000	3,64	3.640,00
15	Kit espaçador valvulado universal com duas máscaras (adulto e infantil)	Unid	50	39,85	1.992,50
Valor Total				R\$ 231.454,21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória escolhida é a **PREGÃO** a ser estabelecido em sua forma **ELETRÔNICA**. De acordo com o art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de bens comuns.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A presente contratação enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

6.2. Nesse sentido, o objeto do presente instrumento, notadamente, possui padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, e disponibilizados no edital, observadas as disposições dos artigos 13 e 24 da Lei 14.133/2021.

6.3. Ao realizar levantamento de custos, utilizando como base valores anteriores a este instrumento, pode-se observar vantagem para a administração pública na aquisição de materiais médico-hospitalares em detrimento da compra dos mesmos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Junta-se aos autos o Mapa de Apuração de Preços indicando o preço unitário referencial, quantidade, marca/modelo e demais especificações que deram base a pesquisa e escolha de preços pela Administração, garantindo a viabilidade financeira do projeto, na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

7.2. Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

7.3. A média de preços foi estabelecida utilizando o software da BDS Sistemas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após uma cuidadosa análise das necessidades assistenciais da rede municipal de saúde e do histórico de consumo dos últimos anos, a solução escolhida pela Administração consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares a serem entregues de forma sob demanda, utilizando a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica.

8.2. A solução modelada compreende o seguinte funcionamento integrado:

8.3. Processamento e Seleção de Fornecedores: A contratação será realizada por itens, permitindo a ampla participação do mercado e garantindo a seleção das propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, com estrito cumprimento das exigências regulatórias (ANVISA, ABNT e INMETRO).

8.4. Logística de Abastecimento sob Demanda: O fornecimento não ocorrerá de forma única, mas sim de maneira parcelada. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade real das unidades de saúde, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e otimizando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fluxo
de
caixa do município.

8.5. Distribuição e Responsabilidade de Entrega: O fornecedor contratado será inteiramente responsável pelo transporte, seguro, descarregamento e integridade dos materiais até o local de entrega determinado (Rua João Soares de Moura Filho, s/n, Bairro Santo Antônio). O recebimento será condicionado à apresentação de Nota Fiscal em dias úteis e horários comerciais preestabelecidos.

8.6. Gestão, Fiscalização e Controle de Qualidade: A solução envolve a atuação direta de servidores capacitados para a gestão do contrato, que farão o acompanhamento do prazo de entrega (15 dias), a conferência rigorosa das especificações técnicas (como o sistema de proteção contra perfurocortantes da NR32 nos cateteres) e a avaliação contínua do desempenho das empresas contratadas. Em caso de vício ou desconformidade, a contratada fará a substituição imediata sem ônus para o Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Opta-se pela contratação parcelada por itens, uma vez que essa estratégia amplia a competitividade, possibilita a participação de micro e pequenas empresas, diversifica fornecedores e evita concentração de mercado. O parcelamento reduz riscos relacionados à dependência de um único fornecedor e contribui para maior eficiência na execução contratual, preservando economicidade e garantindo melhor atendimento das necessidades do órgão.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição dos materiais médico-hospitalares e de procedimentos estimados neste instrumento é uma etapa fundamental para o desenvolvimento e continuidade das ações na área da Saúde Pública Municipal, buscando alcançar os seguintes resultados e benefícios diretos para a Administração e para a população:

10.2. Garantia da Continuidade dos Serviços de Saúde: Assegurar o abastecimento ininterrupto de insumos críticos — como cateteres, luvas de procedimento, máscaras e testes rápidos — nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Prontos Atendimentos e demais unidades operadas pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando a paralisação de atendimentos por falta de material.

10.3. Eficiência e Economicidade na Gestão Pública: Obter a proposta economicamente mais vantajosa para o município através da ampla competitividade gerada pelo Pregão Eletrônico e pelo parcelamento por itens, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e de acordo com as realidades do mercado.

10.4. Redução de Desperdício e Custos de Armazenamento: Através do modelo de fornecimento parcelado (sob demanda), a Administração Pública reduzirá a necessidade de grandes estoques físicos, minimizando os riscos de perdas de materiais por vencimento do prazo de validade ou deterioração por armazenamento prolongado.

10.5. Segurança Jurídica, Técnica e Sanitária: Garantir que 100% dos materiais utilizados nos pacientes e profissionais de saúde possuam certificações de qualidade (ABNT/INMETRO) e registros ativos na ANVISA, mitigando riscos de contaminação, acidentes de trabalho (conforme a NR32) ou diagnósticos incorretos.

10.6. Fomento ao Desenvolvimento Sustentável: Promover a responsabilidade socioambiental do município ao exigir que a empresa contratada adote práticas de descarte responsável, logística limpa e uso de embalagens recicláveis.

10.7. Com a consecução desses resultados, a Secretaria Municipal de Saúde consolidará um padrão de atendimento ágil, seguro e humanizado, alinhando a eficiência administrativa à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Pinheiros-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. DA PROIBIÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

11.1. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se em razão de o objeto consistir em contratação de baixa complexidade técnica e operacional, cujas especificações são objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado. Além disso, o vulto financeiro da contratação não demanda a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua adequada execução.

11.2. Dessa forma, a participação individual de empresas mostra-se suficiente para garantir a competitividade do certame e a ampla disputa entre os licitantes, não havendo prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Antes da celebração do contrato, deverão ser observadas a verificação das condições de armazenamento disponíveis nas unidades, a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, a conferência das especificações dos itens em relação às demandas e a adequação dos controles de estoque. Também deverão ser atualizados os cadastros e sistemas de recebimento de materiais para garantir conferência eficiente das entregas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1. Não há contratações correlatas diretamente vinculadas ao objeto que impactem sua execução.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deve promover o desenvolvimento nacional sustentável, observando diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, com foco na mitigação dos impactos gerados pelo fornecimento e descarte dos materiais. No âmbito desta contratação, os impactos ambientais e suas respectivas medidas de controle estão definidos da seguinte forma:

14.2. Geração e Descarte de Resíduos Sólidos: O fornecimento de materiais médico-hospitalares gera resíduos decorrentes de suas embalagens (caixas, plásticos e papéis) e do descarte dos próprios insumos após o uso (como agulhas e luvas contaminadas). Para mitigar esse impacto, a contratada deverá fornecer produtos acondicionados em embalagens compostas, preferencialmente, por materiais recicláveis ou reutilizáveis, além de respeitar integralmente as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14.3. Poluição Atmosférica e Sonora no Transporte: O processo de transporte e entrega dos materiais gera emissões de gases poluentes e ruídos por meio dos veículos de carga. Como medida de mitigação, as entregas deverão ser otimizadas e concentradas em dias úteis e horários comerciais (entre 08h00 e 16h00), preferindo-se a utilização de frotas reguladas e equipamentos de menor produção de ruído.

14.4. Riscos de Contaminação por Produtos Químicos: Itens como os testes rápidos de gravidez contêm componentes e reagentes químicos que, se manejados ou descartados de forma incorreta no meio ambiente, podem contaminar o solo ou corpos hídricos. Fica terminantemente proibido o descarte de produtos químicos em local inadequado, devendo a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as diretrizes da contratada, dar a destinação final adequada aos resíduos químicos e de saúde (RSS), conforme as normas da ANVISA e do CONAMA.

14.5. Uso Racional de Recursos: A Administração manterá critérios especiais e privilegiados para a aquisição e uso de insumos que promovam a redução do consumo de água, energia e a geração minimizada de lixo ao longo do ciclo de vida dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Esta equipe de planejamento declara a total viabilidade técnica, operacional e econômica da presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante as justificativas, diretrizes legais e elementos essenciais de modelagem estruturados a seguir:

15.2. Do Alinhamento da Demanda: O objeto planejado compreende estritamente a Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e de Procedimento, conforme detalhado na lista descritiva de itens e nas metas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação demonstra-se vital para assegurar o abastecimento contínuo da rede pública e encontra-se amparada orçamentariamente pela LOA 2026 (Lei Municipal nº 1.704/2025).

15.3. Do Modelo de Execução (Melhor Solução): Fornecimento parcelado, sob demanda, consolida-se como a melhor solução logística e administrativa para o município. Este modelo afasta o risco de desabastecimento, evita a imobilização de recursos em estoques volumosos e previne perdas decorrentes do vencimento de prazos de validade ou deterioração física dos insumos. Adicionalmente, transfere-se à contratada toda a responsabilidade logística (transporte, seguro e descarregamento), otimizando a eficiência operacional da Administração.

15.4. Da Modalidade Licitatória e Critério de Julgamento: Em estrito cumprimento ao artigo 28, inciso I, e artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade adequada é o Pregão, em sua forma Eletrônica, visto que o objeto é caracterizado como bem comum, com padrões de qualidade e desempenho definidos objetivamente pelo mercado. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item. Esta escolha justifica-se pela ampla competitividade que promove, permitindo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), dividindo os riscos de mercado e garantindo a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o erário.

15.5. Da Mitigação de Riscos e Condições Finais: A vedação à participação de consórcios demonstra-se adequada devido à baixa complexidade técnica do fornecimento individualizado. Os impactos ambientais previstos serão controlados de forma eficaz mediante exigência de embalagens recicláveis e conformidade com as normas da ABNT/INMETRO e diretrizes sanitárias da ANVISA. Com a execução das providências prévias estabelecidas (capacitação de fiscais e controle de estoque), o Município estará plenamente resguardado para dar início ao certame.

15.6. Assim, diante do atendimento integral aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e desenvolvimento nacional sustentável, conclui-se que a contratação reúne todas as condições técnicas e jurídicas necessárias para sua regular instauração e prosseguimento.

Aprovo este documento.
Pinheiros-ES, 11 de maio de 2026.

Eduardo Siqueira Sussai
Secretário Municipal de Saúde